

## **LEI MUNICIPAL Nº 997/96**

***SÚMULA: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, decretou e eu, **Alceu Ricardo Swarowski**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

### **CAPÍTULO I**

#### **DAS DIRETRIZES GERAIS**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas nos termos desta Lei, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, para a elaboração do orçamento relativo ao exercício financeiro de 1997.

**Art. 2º** - Na estimativa das receitas serão consideradas os efeitos das modificações na legislação tributária, constantes no Capítulo V da presente Lei.

**Art. 3º** - A manutenção de atividades, bem como a conservação e recuperação de bens públicos, terão prioridade sobre as ações de expansão e novas obras.

**Art. 4º** - Os projetos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos especialmente aqueles que exijam contrapartida do Município.

**Art. 5º** - Serão assegurados os recursos necessários para as despesas de capital, em consonância com as atividades e projetos orçamentários relacionados com as metas e prioridades estabelecidas nesta Lei.

**Art. 6º** - As alterações na política de pessoal e respectivas despesas, obedecerão constantes no Capítulo V da presente Lei.

### **CAPÍTULO II**

#### **DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 7º** - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas assim delineadas:

##### **I - LEGISLATIVA**

- 1) dar continuidade e aperfeiçoar o processo legislativo para atendimento as matérias de competência municipal;
- 2) construir o prédio próprio da Câmara Municipal;
- 3) adquirir material para estudos da legislação e outros;
- 4) construir de um sanitário feminino no prédio da Câmara Municipal.

## **II - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

### **1 - Administração:**

- 1) consolidar o sistema de promoção e valorização do servidor público;
- 2) incentivar o treinamento de recursos humanos;
- 3) aperfeiçoar o sistema de planejamento, orçamentação e controle interno;
- 4) implementar programa de cesta básica e/ou alimentação do servidor;
- 5) coordenar e assessorar as atividades municipais;
- 6) aperfeiçoar os Sistemas de Tributação Fiscalização e Arrecadação;
- 7) reequipar, ampliar e manter os prédios públicos;
- 8) ampliar a oferta dos serviços telefônicos no Município;
- 9) adquirir veículos para serviços administrativos e Governo Municipal;
- 10) dar apoio as atividades desenvolvidas pela Fundação Comunitária de Desenvolvimento Integrado de Rio Negro - FUNDIR e Conselho Comunitário de Segurança;
- 11) implementar as ações desenvolvidas pelos Conselhos Municipais;
- 12) manter atualizadas as contribuições previdenciárias (Fundo de Previdência/PASEP e outros);
- 13) manter, ampliar e equipar o Sistema de Retransmissão de Sinais de TV.

### **2 - Planejamento:**

- 1) dar continuidade a implantação do Plano Diretor;
- 2) implementar a informatização entre a base cartográfica existente e o Cadastro Imobiliário da Prefeitura;
- 3) dar continuidade ao sistema de fiscalização, interligado ao Sistema de Geo-referenciamento;
- 4) aperfeiçoar e ampliar o sistema de Informática da Prefeitura com aquisição de Software e Hardware para atender necessidades das Secretarias;
- 5) aperfeiçoar o sistema de telefonia interna, adquirir nova central telefônica substituindo a existente.

## **III - AGRICULTURA**

- 1) executar o plano de desenvolvimento rural, aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;
- 2) desenvolver programas e criar convênios em conjunto com entidades ligas a agropecuária tais como: Universidades, Institutos de Pesquisa, Secretarias Municipais e Estaduais, Emater, Fundações, Escolas Agrícolas.
- 3) realizar o recenseamento das entidades agropecuárias do Município, estabelecer as cadeias produtivas;
- 4) continuar desenvolvendo os programas:
  - a) manejo, conservação, recuperação de solos e águas;
  - b) readequação das estradas rurais;
  - c) apoio ao produtor rural (terraplanagem, destoca e açudes);
  - d) controle de qualidade do leite in natura e seus derivados, produzidos e comercializados no Município;
  - e) melhoramento genético dos rebanhos (PIA e postos de monta);
  - f) convênio de cooperação técnica entre Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, Prefeitura Municipal de Rio Negro e Defesa Sanitária Animal;
  - g) Feira do Produtor Rural;
  - h) Projeto granjas;
  - i) manutenção da Mini Usina de Leite de Soja

- 5) Fomentar os produtores rurais e empresários para:
- a) desenvolvimento e melhoria da cultura de erva-mate;
  - b) implantação de abatedouros para pequenos, médios e grandes animais, com serviço de inspeção;
  - c) o aumento da produtividade das culturas já existentes através da assistência técnica e prática, como: correção e conservação de solos;
  - d) a utilização de metodologias (cursos, excursões, concursos, encontros e dias de campo);
  - e) a criação de indústrias para aproveitamento e reciclagem de lixo urbano e industrial;
  - f) criação de cozinhas comunitárias;
  - g) a olericultura - fruticultura;
  - h) a criação de micro e mini-usinas de leite e seus derivados;
  - i) a prática do associativismo, através de formação de grupos comunitários rurais e urbanos;
  - j) piscicultura;
  - l) a criação de pequenos e médios animais, através dos programas já existentes, Governo do Estado e Secretaria de Abastecimento;
  - m) a apicultura e derivados, com apoio aos apicultores da região;
- 6) implantar através de cooperação e/ou convênios com instituições afins:
- a) produção de mudas de erva-mate, árvores frutíferas e outras essências nativas, planta medicinais e paisagísticas exóticas;
  - b) terminal ferroviário de calcário;
  - c) hortas comunitárias;
  - d) mercado do produtor rural;
  - e) comodatos para aquisição de equipamentos agropecuários;
  - f) transformação e aproveitamento de resíduo de soja;
  - g) o programa de troca-troca;
  - h) construção de um parque de exposição agro-industrial;
  - i) cursos de aperfeiçoamento técnico para os profissionais das áreas de abrangência;
  - j) atendimento as hortas escolares;
  - l) centro de piscicultura;
  - m) implantação de Vilas Rurais com desapropriações de áreas de terras;

#### **IV - MEIO AMBIENTE**

- 1) arborização e paisagismo de ruas, também com árvores frutíferas;
- 2) arborização e paisagismo das marginais a BR 116 e acesso norte, também com árvores frutíferas;
- 3) projetos de proteção meio ambiente com a criação de parques e implementação praças e jardins;
- 4) implementar o horto municipal;
- 5) desenvolver processo de educação ecológica;
- 6) estabelecer legislação ambientalista suplementar a da União e do Estado, adequada ao Município;
- 7) implementar medidas normativas de proteção e preservação ambiental com fiscalização e controle;
- 8) criar espaços territoriais a serem especialmente protegidos;
- 9) reativar o serviço de meteorologia;
- 10) florestar e reflorestar, através de manejo sustentado e matas ciliares;
- 11) dar continuidade aos Projetos Cidade Limpa e Pequeno Jardineiro;
- 12) Prosseguir na execução do plano de manejo do "Parque Ecológico":
  - a) implementação da implantação de infra-estrutura para lazer e preservação ambiental;
  - b) inventário florestal;
  - c) iluminação da sede do parque;
  - d) montagem do plano de educação ambiental;
  - e) reintrodução da fauna silvestre;

- f) contratação de profissional na área de meio ambiente;
- g) criação de um zoológico.

## **V - EDUCAÇÃO E CULTURA**

- 1) manter o ensino fundamental no Município, atendendo uma demanda escolar de até 5000 vagas anuais, na rede municipal composta de 42 unidades escolares;
- 2) implantar "Projeto Pioneiro de Alfabetização", a ser desenvolvido no Município, no ensino fundamental e supletivo;
- 3) dar continuidade aos projetos sociais e metodológicos, que reduzam os índices de evasão e repetência no Município;
- 4) realizar convênios de prestação de serviços profissionais, solicitados pelo Centro Municipal de Avaliação Diagnostica;
- 5) criar classes especiais, conforme demanda em outras Escolas do Município;
- 6) construir Centro de Excepcionalidade;
- 7) adquirir equipamentos para quadras desportivas e parques infantis nas escolas municipais;
- 8) construir dois centros de educação infantil nas localidades de Bairro Bom Jesus e Bairro Fronteira;
- 9) ampliar Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida/Bairro Alto, Pingo de Gente/Vila São Judas Tadeu;
- 10) criar e instalar a Casa da Cultura do Município;
- 11) criar, destinar e/ou construir Auditório Municipal;
- 12) realizar convênios com órgãos municipais, estaduais e federais para carrear recursos para a Educação;
- 13) ampliar espaços físicos visando a nuclearização de escolas;
- 14) ampliar espaço físico escolar no Bairro Alto e Bairro Bom Jesus;
- 15) construir dependências especiais na Escola Municipal João da Silva Machado, biblioteca, cozinha e área coberta;
- 16) construir quadra esportiva coberta na Escola Municipal João da Silva Machado;
- 17) destinar espaço físico para construção de Usina do Conhecimento;
- 18) ampliar o transporte escolar para atendimento a 1500 alunos;
- 19) ampliar a frota de veículos para atendimento ao programa da merenda escolar e divisão de supervisão;
- 20) adquirir equipamentos e material esportivo para as Unidades Escolares;
- 21) manter os veículos que atendem o transporte escolar do Município;
- 22) manter e melhorar as Unidades Escolares da Rede de Ensino e Construção da Escola Rural Municipal Independência no Lageado dos Vieiras;
- 23) realizar cursos de atualização e de aperfeiçoamento para professores e pessoal Técnico-administrativo da Secretaria de Educação e Cultura e Rede Municipal de Ensino;
- 24) instalar e ampliar o acervo do Museu Municipal;
- 25) ampliar o trabalho de desenvolvimento cultural do Município (escola de música, do teatro, banda municipal);
- 26) realizar eventos históricos/artísticos/culturais do Município;
- 27) capacitar, atualizar e aperfeiçoar recursos humanos para o trabalho com a cultura;
- 28) Informatizar, ampliar e atualizar o acervo bibliográfico da biblioteca Pública Municipal;
- 29) destinação de verbas para desenvolvimento de projetos históricos culturais;
- 30) implantação da Escola Técnica RioNegrense;
- 31) implementar e continuar o projeto de Hortas Escolares;
- 32) construir, reformar e ampliar Unidades Escolares de acordo com a demanda;
- 33) descentralizar e implementar o Projeto de Merenda Escolar do Município;

- 34) contratar profissionais na área do esporte e outro para atendimento aos Centros Comunitários;
- 35) prestar atendimento as necessidades da população infantil em sua primeira fase de vida através da rede municipal de centros de educação infantil;
- 36) ampliar o atendimento ao pré-escolar segundo a sua demanda;
- 37) construir sanitários nas escolas.

## **VI - HABITAÇÃO E URBANISMO**

- 1) expandir e melhorar a rede de energia e iluminação pública rural e urbana;
- 2) dar continuidade a projetos de disciplinamento de tráfego, sinalização de trânsito e indicativas, com construção de abrigos para passageiros e taxis;
- 3) conservar obras de pavimentação e calçamentos;
- 4) recuperar a ponte metálica, sobre o rio Negro, no centro da cidade;
- 5) construir melhorar e ampliar praças, parques infantis e logradouros públicos;
- 6) implantar Sistema de Manutenção do Cemitério Municipal, bem como sua pavimentação, com melhorias de iluminação, construção de guarita, cercas e muros, aquisição de área de terras para ampliação do mesmo, implantação de sistema de túmulos verticais com construção de nova capela mortuária;
- 7) adquirir áreas para construção de conjuntos habitacionais e mutirões, através de Convênios com o Estado e/ou através do Fundo Municipal de Habitação;
- 8) conservar e reaparelhar a frota de máquinas, com a aquisição de equipamentos e manutenção a malha viária do Município;
- 9) desenvolver os projetos de construção e manutenção de calçadas e muros, obedecidos os critérios da Lei Municipal;
- 10) construir sanitários públicos em locais estratégicos da cidade;
- 11) promover abertura, alargamento e melhorias em vias urbanas e rurais;
- 12) executar galerias pluviais, meios-fios e pavimentação de ruas;
- 13) dar continuidade ao projeto de urbanizar o acesso a cidade;
- 14) reflorestar as margens do rio Negro, dentro dos projetos de urbanização e lazer;
- 15) construir um terminal para transporte urbano, para melhoria no atendimento aos usuários do transporte coletivo;
- 16) instalar o Distrito de Lageado, com zoneamento urbano;
- 17) dar continuidade ao processo de reurbanização do centro da cidade;
- 18) construir um coreto na Praça João Pessoa;
- 19) construir ciclovia no quadro urbano;
- 20) restaurar e conservar a malha rodoviária municipal;
- 21) reformar, reconstruir e construir pontes no Município;
- 22) ampliar a rede de esgotos e implantar tratamento de efluentes sanitários;
- 23) construir e cascalhar as estradas vicinais, com o objetivo de incentivar o escoamento da produção agropecuária;
- 24) construir um Portal no acesso da cidade;
- 25) realizar sinalização especial no Parque Industrial;
- 26) criar frentes de trabalho no Município;
- 27) aproveitamento das margens do rio Passa Três para praias artificiais e área de lazer;
- 28) melhorias urbanas com pavimentação nas localidades de Lageado dos Vieiras, Fazendinha, Roseira e outras localidades interioranas;
- 29) ampliar a rede de água no interior do Município;
- 30) urbanização da rua do Turismo (Pirambeira) asfaltamento e iluminação;
- 31) início da construção do novo Paço Municipal;
- 32) implantar sistema de telefonia celular fixa, com ramais, para a localidade de Fazendinha;
- 33) construir passarela na rua 8 de Dezembro.

## VII - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

- 1) desapropriação de barracão para incubatório Industrial;
- 2) ampliar e implementar o Parque Industrial;
- 3) realizar campanhas no sentido de instalação de novas indústrias com objetivo de diversificar os ramos de atividades produtivas;
- 4) promover a realização de cursos de preparação e especialização de mão-de-obra necessária para incrementação das atividades econômicas e melhoria da qualidade de vida;
- 5) realizar convênios com órgãos públicos ou particulares, instituições de ensino superior, visando o aperfeiçoamento e a competitividade da indústria e comércio locais;
- 6) desenvolver campanhas para fortalecer o comércio local e atrair outras empresas comerciais e prestadoras de serviços para se instalarem no Município;
- 7) desapropriar junto a iniciativa privada, um centro para exposição e venda permanente dos produtos produzidos no Município;
- 8) fomentar o aumento da rede hoteleira;
- 9) criar, apoiar e implementar áreas de preservação turística, através de:
  - a) Parque Ecológico e turístico junto ao Seminário Seráfico (parceria);
  - b) instalação do "Parque da Gruta" (Fazendinha) (parceria);
  - c) instalação de "Coreto" na Praça João Pessoa;
  - d) implantação de Exposição Permanente de "Artesanato", "Souvenirs" e informações turísticas na Praça Bucovina;
  - e) preservação de pinheiros (araucária) centenários no Sítio dos Ruthes/Valérios;
  - f) preservação e tombamento da Casa de Imbuia de 1889 em Lençol/Areia Fina;
  - g) apoiar a recuperação da Antiga Escola Bucovina do Passa Três;
  - h) desapropriação de área para implantação do "Parque Bucovino" junto à escola (parceria);
- 10) realizar Feira do Artesanato;
- 11) apoiar Festa da Casa da Criança e do Adolescente Ana Zornig;
- 12) apoiar IV Mostra-Feira de produtos Industriais e Serviços da região;
- 13) divulgação turística da Procissão de "Corpus Cristi";
- 14) apoiar a 7ª Semana Bucovina - com desfile e festa na Praça João Pessoa, artesanato;
- 15) apoiar Festa do Padroeiro "Senhor Bom Jesus da Coluna" (6 de agosto);
- 16) apoiar Festival Folclórico;
- 17) criar a 1ª Feira de Confeção de Rio Negro;
- 18) apoiar "Caminho das Tropas";
- 19) apoiar festa das Crianças com premiação (Praça João Pessoa);
- 20) apoiar Aniversário do Município (15/11/1870);
- 21) apoiar IV Quermesse na Praça João Pessoa, com artesanato, etc;
- 22) apoiar "Auto de Natal", no Fórum local;
- 23) apoiar Festa de Papai Noel - Praça João Pessoa e calçadão;
- 24) apoiar ornamentação de vitrines (concurso com premiação);
- 25) desapropriar novas áreas para utilização industrial e serviços, etc (Lei 138 de 13/12/73);
- 26) adequação das áreas para indústrias, comércio e turismo, etc;
- 27) instalação de incubadora industrial e serviços;
- 28) apoiar Conselho Municipal do Trabalho;
- 29) apoiar a construção de um pavilhão para exposições permanente de produtos industriais, comerciais, artesanato, etc;
- 30) apoiar propaganda institucional nos meios de comunicação social (semanal);
- 31) implementar a defesa do consumidor;
- 32) fomentar a prestação de serviços e aumento de segurança no Município

- 33) instituição de programa de preparo de mão-de-obra especializada específica, para atendimento de empresas em fase de instalação no Município, através de órgãos municipais ou conveniados, afim de atrair investimentos industriais diversificados;
- 34) apoiar o dia mundial da Bíblia (2º domingo de dezembro);

## **VIII - SAÚDE E SANEAMENTO**

- 1) manter e equipar a assistência médica, odontológica e sanitária da Rede Municipalizada;
- 2) equipar e reequipar as unidades de assistência médica e ambulatorial, inclusive com contratação de fisioterapeutas e compra de equipamentos para a área, especialmente na recuperação de vítimas de acidentes vasculares cerebrais (derrames);
- 3) equipar e reequipar as unidades odontológicas;
- 4) manter e equipar o Laboratório do Centro de Saúde;
- 5) manter e equipar a Farmácia Municipal;
- 6) manter e equipar as unidades administrativas do SUS;
- 7) manter e equipar as áreas de vigilância Sanitária e Epidemiológica;
- 8) adquirir um veículo para a Vigilância Sanitária e Epidemiológica;
- 9) respaldar financeiramente o Plano Municipal de Saúde;
- 10) manter subvenções e contratos de atendimento aos hospitais locais;
- 11) realizar treinamento e reciclagem para melhoria dos Recursos Humanos na área;
- 12) adquirir um veículo ambulância;
- 13) adquirir um veículo administrativo;
- 14) manter e equipar os projetos das comissões de cólera, AIDS, Neuro-cisticercose, Saúde Bucal e outras atividades especiais, tais como: manutenção do programa de Saúde Bucal, dos Agentes Comunitários de Saúde, Fitoterapia, Atendimento Integral à Saúde da Mulher, Criança e Adolescente;
- 15) manter os veículos da área;
- 16) implantar o curso de Auxiliar de Enfermagem;
- 17) implantar a coleta seletiva de lixo hospitalar, inclusive com a aquisição de um veículo próprio;
- 18) manter e equipar biblioteca para consulta de pessoal técnico;
- 19) reformar e ampliar prédios;
- 20) construir um Centro de Saúde, bem como equipá-lo e mantê-lo;
- 21) contratar pessoal;
- 22) terceirizar especialidades;
- 23) respaldar financeiramente a área de municipalização, na ampliação do gerenciamento dos serviços de saúde, inclusive criação de Fundação Hospitalar;
- 24) participar de convênios e consórcios intermunicipais de saúde.

## **IX - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA**

- 1) estruturar a Secretaria de Promoção Social e Defesa Civil, inclusive com contratação de pessoal;
- 2) adquirir veículo próprio para atendimento da Secretaria;
- 3) manter os programas existentes na área como: passagens, medicamentos, funeral, cadeira de rodas, óculos, fotos para documentos, exames, documentação e alimentação para carentes;
- 4) manter subvenções e auxílios as entidades assistenciais locais;
- 5) manter convênios com clinicas especializadas (fisioterapias e fonoaudiologia) e outros,
- 6) programar cursos de reciclagem e treinamento para melhoria dos Recursos Humanos na área,
- 7) manter o atendimento dos programas na área de Habitação,

- 8) promover encontros, cursos e seminários, que incentivem o associativismo como forma coletiva de solucionar problemas comuns;
- 9) desenvolver programas de reassentamento de famílias atingidas pelas enchentes do rio Negro,
- 10) construir um centro social no Bairro Bom Jesus com Governo do Estado,
- 11) resgatar espaços existentes nos Centros Comunitários a fim de desenvolver projetos e atividades comunitárias,
- 12) avaliar os casos de funcionários e familiares que necessitem de exames, cirurgias e outros, não custeados pelo SUS,
- 13) adquirir veículo para os atendimentos da Secretaria,
- 14) agilizar junto a Entidades afins a criação de uma psico-social Saúde e promoção do alcoolista,
- 15) subsidiar financeiramente a implantação e implementação de trabalhos na área mental e outras, junto ao Projeto Vida Melhor,
- 16) implementar as ações do Conselho Municipal da Assistência Social em consonância com as Leis Municipal, Estadual e Federal,

## **X - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME**

- 1) finalizar a construção do Estádio Municipal de Futebol, com pista de atletismo, banheiros, sala de administração, arquibancadas e alojamentos;
- 2) construir quadras esportivas de areia (futebol suíço, voleibol, etc.) no terreno próximo ao Ginásio de Esportes XV de Novembro,
- 3) adquirir um veículo kombi para atendimento administrativo da Fundação;
- 4) adquirir um ônibus (micro) para o transporte de atletas em competições externas ou treinamentos;
- 5) adquirir material administrativo: cofre, arquivo de aço com pastas, visor, teclado, impressora para computador e periféricos para micro-computador (softwares) e televisão com vídeo;
- 6) adquirir de um (01) placar eletrônico para o Ginásio de Esportes 15 de Novembro;
- 7) concluir o Ginásio de Esportes Rodolfo Rodrigues;
- 8) reformar totalmente o Ginásio de Esportes 15 de Novembro;
- 9) ampliar o Ginásio de Esportes 15 de novembro (construção de alojamento para atletas e sala de musculação, sala para administração, centro médico com equipamento fisioterápico);
- 10) Implantar, construir e executar os Projetos:
  - a) Viva com saúde;
  - b) Curso de arbitragem nas diferentes modalidades esportivas;
- l) recursos financeiros para a realização de:
  - a) festivais de participação comunitária "Vamos fazer lazer";
  - b) jogos aberto do Paraná (fases: regional e final);
  - c) jogos da juventude do Paraná (fases: regional e final);
  - d) jogos escolares do Paraná (fases: municipal, regional e final);
  - e) corrida rústica "Raulino Cercal";
  - f) campeonatos municipais de: futebol de salão, basquetebol, futebol de campo, voleibol (categorias: mirim, infantil, juvenil e adulto);
  - g) jogos da Juventude Cidade de Rio Negro (escolar);
  - h) Taça Paraná de Futebol;
  - i) Jogos amistosos.
- 11) preservar o Parque Maximiano Pfeffer na área de Kart e Motocross;
- 12) promover estudos, pesquisas, debates, congressos, seminários, cursos de atualização e aperfeiçoamento que possam contribuir para o desenvolvimento do esporte;
- 13) alocar recursos para desapropriação para fins de áreas esportivas e lazer;
- 14) instalar iluminação em praças esportivas do Município;
- 15) construir sala de administração, sanitários e paredes em torno da quadra coberta França Fuchs;
- 16) implementar Conselho Municipal do Esporte;



### **CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO MUNICIPAL**

**Art. 8º** - O Orçamento Municipal compreenderá as receitas e despesas da administração direta, indireta, fundo e fundação, instituídos e mantidos pelo Município, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos na sua elaboração os princípios da anualidade, unidade, universalidade, equilíbrio e exclusividade.

**Art. 9º** - A proposta orçamentária do Poder Legislativo, deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo para compor o Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município, até 30 dias antes do seu encaminhamento ao Legislativo.

**Art. 10** - Na elaboração do Orçamento Geral do Município serão observadas diretrizes específicas de que trata esta Lei.

**Art. 11** - As despesas com pessoal e encargos sociais, não poderão exceder o limite estabelecido no art. 38, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal do Brasil e no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**Art. 12** - As despesas com a manutenção e o desenvolvimento do ensino, observarão, no mínimo, o limite fixado no art. 212, da Constituição Federal do Brasil.

**Art. 13** - Os recursos oriundos do Tesouro Nacional somente poderão ser programados para atender despesas de capital, após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas com custeio administrativo, operacional e precatório judiciais, bem como a contrapartida de programas financeiros e aprovados por Lei Municipal.

**Art. 14** - A fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas determinadas no art. 7º desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

**Art. 15** - Os orçamentos da Fundação Municipal de Esportes observarão na sua elaboração as normas preceituadas na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, quanto as classificações a serem adotadas para as suas receitas e despesas, bem como as prioridades e metas especificadas no art. 7º desta Lei.

**Art. 16** - As receitas e despesas dos Fundos e da Fundação mencionados no art. 15 desta Lei serão, estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Geral do Município.

### **CAPÍTULO IV DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 17** - O Município fica obrigado a rever e atualizar a sua legislação tributária para o exercício de 1997 o que será objeto de Projeto de Lei a ser enviado a Câmara Municipal, até 04 (quatro) meses antes do encerramento do exercício de 1996.

**Art. 18** - O Projeto de Lei Orçamentária poderá apresentar programação de despesas a conta de receitas decorrentes das alterações da legislação tributária, encaminhadas a Câmara Municipal, na forma do caput do art. 17, desta Lei.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS ALTERAÇÕES NO QUADRO DE PESSOAL**

**Art. 19** - Fica o Poder Executivo autorizado se necessário, a ampliar o quadro de vagas no Quadro Único dos Servidores da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo único** - Para cumprimento deste artigo o Município fica autorizado a realizar concurso público para admissão de pessoal necessário.

**Art. 20** - Fica os Poderes Legislativos e Executivos autorizados a procederem atualização dos vencimentos e vantagens do quadro próprio de pessoal, de conformidade com índices oficiais de correção monetária, no exercício de 1997.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 21** - Não se admitindo emendas do Projeto de Lei Orçamentária que vise conceder dotação para instalação ou funcionamento de órgão que não esteja legalmente constituído.

**Art. 22** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

*Rio Negro, 01 de julho de 1.996.*

***ALCEU RICARDO SWAROWSKI***  
***PREFEITO MUNICIPAL***

***ADAUCIO JOÃO PEREIRA***  
***Secretário Municipal de Administração***